



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROAD 13.127/2023

1. Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item: 10010 - PAC CMAN

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: CMAN – Coordenadoria de Manutenção

Unidade Gestora de Orçamento: CMAN – Coordenadoria de Manutenção

3. Descrição da necessidade da contratação

Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split.

Ofício circular CSJT.SG.SEOFI nº 111/2023, que encaminha orientações quanto a demandas para o orçamento de 2023, considerando haver áreas passíveis de execução não contempladas inicialmente no orçamento de 2023, pontua, ainda, que não devem ser consideradas situações que dependam de aprovação específica, nos termos da Resolução CSJT nº 70/2010.

O teor do referido ofício observa que serão priorizadas as propostas de investimento previamente identificadas, entre as elencadas, investimento na sustentabilidade nas edificações (ar condicionado, painéis fotovoltaicos, lâmpadas

¹ Documento obrigatório na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive nos serviços comuns de engenharia, cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica às contratações de TIC.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

de LED, torneiras automáticas, vasos sanitários de duplo acionamento, sistemas de recursos de água pluviais e águas cinzas).

Embora no presente exercício não estava no rol de prioridades da CMAN a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado, tal possibilidade torna-se exequível considerando que a abertura de verba suplementar pelo CSJT, visando a economia de energia e a sustentabilidade vem de encontro com a possibilidade de renovação de parte do parque de aparelhos utilizados pelas unidades do TRT 12ª, que tenham mais de 10 anos de utilização.

O ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 73, DE 13 DE JULHO DE 2023, abre ao orçamento deste Erário, crédito suplementar no valor total de 2.618.440,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais) abarcando valores necessários para aquisição de novos aparelhos de ar condicionado tipo Split.

Cabe informar que atualmente o Tribunal possui um parque em torno de 440 aparelhos de ar condicionado com tempo de utilização superior a 10 anos, de diversos modelos e capacidades, e apesar de termos contratos de manutenção continuada, há a abertura de crédito suplementar possibilita a troca paulatina dos equipamentos por modelos novos propiciando a modernização de parte do parque por modelos com menor gasto energético e com tecnologia muito mais sustentáveis.

Desta forma, a aquisição de aparelhos de ar condicionado, além de propiciar a substituição de aparelhos com mais de 10 anos de utilização, propicia ação de sustentabilidade e economia energética.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Esta aquisição, apesar de não se enquadrar diretamente nos objetivos estratégicos, é fundamental a substituição de aparelhos com mais de 10 anos de utilização, propiciando ação de sustentabilidade e economia energética.

5. Requisitos mínimos da demanda²

Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split.

Os itens devem ser fornecidos de acordo com as condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e em seus anexos.

A licitação vai ser realizada por item considerando as quantidades constantes na tabela abaixo e especificações dos equipamentos do Índice **14 - Especificação completa da solução escolhida**, facultando-se à empresa licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant
Item 1	Ar-Condicionado Split Hi-Wall inverter, 9.000 Btu's	1
Item 2	Ar-Condicionado Split Hi-Wall inverter, 12.000 Btu's	20
Item 3	Ar-Condicionado Split Hi-Wall inverter, 18.000 Btu's	70
Item 4	Ar-Condicionado Split Hi-Wall inverter, 24.000 (+/- 2.000) Btu's	4
Item 5	Ar-Condicionado Split Cassete 4 vias Inverter, 18.000 Btu's	10
Item 6	Ar-Condicionado Split Cassete 4 vias Inverter, 24.000 (+/- 1.000) Btu's	2
Item 7	Ar-Condicionado Split Cassete 4 vias Inverter, 36.000 (+/- 1.000) Btu's	1
Item 8	Ar-Condicionado Split Cassete 4 vias Inverter, 46.000 Btu's (+/- 2.000) Btu's	1
TOTAL		109

Os produtos a serem adquiridos nesta contratação têm natureza comum.

² A Especificação completa da solução, que embasará a contratação e será transcrita para o TR, deverá ser realizada no item 14.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O fornecimento deverá ser efetuado em remessa única para cada item, com prazo máximo de entrega dos equipamentos em até 30 dias, contados a partir da comunicação de disponibilização da nota de empenho pelo Tribunal.

Os equipamentos deverão ser entregues pela contratada no Almojarifado do Tribunal, no horário entre 13h e 18h, no Setor de Almojarifado do Tribunal Regional do Trabalho, Rua Santos Saraiva, nº 1.309 Fundos - Estreito - Florianópolis.

A empresa fornecedora ficará responsável pelo transporte dos equipamentos até o local de entrega, devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries, e o transporte realizado por empresa transportadora devidamente registrada e legalizada.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, estarem em linha de produção, em perfeitas condições, estarem acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo manuais e guias de instalação em português, devendo ser oferecido em sua forma original, e garantia do fabricante de cada equipamento.

Os produtos fornecidos devem cumprir com as condições estabelecidas no item 6 - Sustentabilidade.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6. Sustentabilidade

Em razão da fabricação dos produtos estarem enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só serão aceitos equipamentos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. A Licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar juntamente com a proposta o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Contratante logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

Os produtos ofertados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelo RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, declaração do fabricante, informação presente no manual do produto ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com esta exigência.

A especificação dos itens a serem adquiridos está conforme com os termos do Decreto nº 2.783/1998 e Resolução Conama nº 267/2000, haja vista que os equipamentos não contém em sua composição qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam: Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Brometo de metila (permitida para fins agrícolas); Tetracloreto de carbono (CTC);





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos (HBFCs); e Hidrofluorcarbonos (HFCs). Em relação aos gases refrigerantes a serem utilizados pelos equipamentos, na especificação dos itens constantes no item 14 deste documento consta a exigência de utilização dos gases R410-A ou R32, que - apesar de contarem com Hidrofluorcarbonos (HFC) em suas composições - não possuem potencial de destruição da camada de ozônio, conforme informação presente no documento “Treinamento e Capacitação para Boas Práticas em Sistemas de Ar Condicionado do Tipo Janela e Mini-Split” do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs-PBH elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente.

Os produtos ofertados devem respeitar o limite sonoro máximo aceitável, 65 dB, em ambientes internos, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério de Trabalho e Emprego, e na ABNT NBR 10152:2017.

A Contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008 em relação ao fornecimento de pilhas e baterias.

Os produtos ofertados deverão possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com a classe de eficiência A, conforme especificação técnica do equipamento presente no item 14 deste documento.

O tempo de vida útil de equipamentos de ar condicionado varia entre 10 a 15 anos, a depender de fatores como o clima do local onde estão instalados e a correção do uso que se faz dos aparelhos. Ao final do período de utilização dos itens a serem adquiridos, estes serão dispostos de duas maneiras. Caso apresentem funcionamento insuficiente - e o custo de recuperação para condições ótimas seja considerado antieconômico -, os equipamentos serão doados para instituições públicas ou organizações da sociedade civil, nos termos do Decreto 9373/2018 e da Portaria Presi 769/2022. Caso não apresentem condições para doação, a logística reversa será efetuada por meio da entrega dos equipamentos a instituições que possuem habilitação legal para o transporte, gerenciamento e descarte de resíduos eletroeletrônicos. Tal procedimento já é realizado atualmente neste Regional no que concerne ao descarte desse tipo de resíduo, também nos termos do Decreto 9373/2018 e da Portaria Presi 769/2022.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os produtos ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.

Os produtos ofertados devem utilizar gás refrigerante ecológico R410A ou R32.

7. Estimativas das quantidades

Os quantitativos total e por item de equipamentos foram definidos levando em consideração os seguintes critérios:

- Limitação estabelecida pela verba orçamentária disponível;
- Composição do universo de equipamentos com mais de 10 anos, cuja substituição é prioritária em razão de piora de performance e maior consumo de energia elétrica;
- Composição do universo de equipamentos que ainda utilizam gás refrigerante R22, cuja substituição é prioritária em razão de serem menos ecológicos que os equipamentos que utilizam o gás refrigerante R-410A ou R32.
- Custo unitário de cada tipo de equipamento, levando em consideração a verba orçamentária disponível.
- Composição do atual estoque de equipamentos.

Dessa forma, segue tabela com os quantitativos de equipamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant
Item 1	Ar-Condicionado Split Hi-Wall inverter, 9.000 Btu's	1
Item 2	Ar-Condicionado Split Hi-Wall inverter, 12.000 Btu's	20





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Item 3	Ar-Condicionado Split Hi-Wall inverter, 18.000 Btu's	70
Item 4	Ar-Condicionado Split Hi-Wall inverter, 24.000 (+/- 2.000) Btu's	4
Item 5	Ar-Condicionado Split Cassete 4 vias Inverter, 18.000 Btu's	10
Item 6	Ar-Condicionado Split Cassete 4 vias Inverter, 24.000 (+/- 1.000) Btu's	2
Item 7	Ar-Condicionado Split Cassete 4 vias Inverter, 36.000 (+/- 1.000) Btu's	1
Item 8	Ar-Condicionado Split Cassete 4 vias Inverter, 46.000 Btu's (+/- 2.000) Btu's	1
TOTAL		109

8. Pesquisa de mercado

A pesquisa de mercado foi realizada com base na escolha em aparelhos que reduzam o consumo de energia elétrica e que proporcionem benefícios ambientais, buscando maior sustentabilidade.

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, divulgou nova tabela do Programa Brasileiro de Etiquetagem, divulgando novos Índices de Desempenho de Resfriamento Sazonal – IDRS, versão 02/08/2023 v2, a qual, entre outras informações, indica a faixa de classificação energética já disponíveis no mercado, sendo possível buscar entre diversos fabricantes equipamentos com classificação energética “A” e com fluido refrigerante R410A e R32.

Aparelhos com compressores inverter com gás refrigerante R410A ou R32, que atendem à necessidade de redução de energia de modo mais eficaz que os outros tipos mencionados. Existem, no mercado, aparelhos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, além de ter sido verificado em páginas de fabricantes na Internet que, dependendo da potência e modelo, a economia de energia elétrica poderá chegar a até 60% em comparação com aparelhos com





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

compressores convencionais de mesma potência e modelo. Atendem ao quesito ambiental, pois trabalham com o gás refrigerante R410A ou R32.

Dentre as opções encontradas, entendemos que a mais adequada é a aquisição de aparelhos com compressor inverter com gás refrigerante R410A ou R32, com eficiência energética "A", pois são mais eficientes do ponto de vista da redução de uso de energia elétrica e de redução de impacto ambiental, em comparação aos aparelhos convencionais de mesma potência.

9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada

A aquisição de equipamentos de ar condicionado split propiciará a substituição de aparelhos com mais de 10 anos de utilização nas unidades do TRT 12ª Região por equipamento modernos, proporcionando ações de sustentabilidade e economia energética.

A escolha por equipamentos do tipo Split inverter que utiliza o fluido refrigerante R410-A ou R32 e com eficiência energética com classificação "A" se deve ao fato de que este tipo de equipamento consome menos energia elétrica, se comparado com os modelos tradicionais R22. Ademais, o modelo é mais adequado sob o ponto de vista da sustentabilidade ambiental, na medida em que os fluidos refrigerantes R410A e R32 são considerados ecológicos, que não agredem a camada de ozônio.

10. Descrição da solução como um todo/Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Em virtude da abertura de crédito suplementar pelo CSJT, com base no Programa de Eficiência Orçamentária da Justiça do Trabalho, vislumbrou-se a





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

possibilidade de modernização de parte do parque de aparelhos de ar condicionado existentes em nosso Tribunal.

O Programa de Eficiência Orçamentária tem como foco as áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de infraestrutura e manutenção predial dos imóveis da Justiça do Trabalho. Para garantir a efetividade da ação, estão previstas a adoção de Políticas Nacionais de Investimento nas duas áreas.

O Tribunal conta atualmente com 440 aparelhos com 10 anos ou mais, desses, 368 são aparelhos não inverter e trabalham com fluido refrigerante R22, utilizando hidroclorofluorcarbono, considerado “não ecológico”.

A contratação visa aquisição de equipamentos e sua disponibilidade para a substituição paulatina dos equipamentos com mais de 10 anos de uso, não inverter e que utilizem o fluido refrigerante R22.

Os equipamentos serão armazenados no almoxarifado, para futuras instalações.

Pode-se também referenciar como objetivos indiretos o conforto e a salubridade dos ambientes, assegurando melhores condições de trabalho aos magistrados, servidores, demais colaboradores e jurisdicionados.

O certame não necessita de novas contratações correlatas e/ou interdependentes para a sua realização, sendo que para a definição da utilização dos aparelhos será no momento futuro conforme a identificação das unidades onde estão instalados os equipamentos com mais de 10 anos de uso, não inverter e com o fluido R22, e para a desinstalação dos aparelhos antigos e a instalação dos novos serão utilizados os contratos com empresas especializadas, em caráter continuado, para a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, abrangendo os serviços de instalação, desinstalação e remanejamento, já firmados por este Regional que atendem a todas as unidades. Dessa forma, os aparelhos que serão





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

adquiridos por meio desta contratação serão instalados utilizando os contratos de manutenção já estabelecidos, a constar:

- 1- Pregão Eletrônico PRE 3218/2022 (CTO 6204/2022, CTO 6204/2022, CTO6206/2022, CTO 6207/2022);
- 2- Pregão Eletrônico PRE 5669/2021 (CTO 8211/2021 e CTO 8212/2021);
- 3- Pregão Eletrônico PRE 3218/2022-B (CTO 13.094/2022 e CTO 10.029/2022)

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Entendemos que a melhor solução é licitar por item, separando os equipamentos por tipo/modelo, com cada item correspondendo a uma categoria de equipamento. Essa solução visa possibilitar que mais empresas possam participar do certame, pois viabiliza a participação de empresas que não teriam capacidade de fornecer todos os tipos de equipamentos. Nesse sentido, uma concorrência maior de licitantes tende a gerar propostas economicamente mais vantajosas para o Tribunal.

12. Providências para adequação do Tribunal

A guarda dos equipamentos a serem adquiridos exigirá a utilização de espaço do Almojarifado do Tribunal. A Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG) já foi informada da aquisição.

As necessidades de infraestrutura referentes às instalações de novos equipamentos são de natureza elétrica e civil. Cabe ressaltar, no entanto, que não há necessidade de construção ou adequação prévia específica para a instalação dos equipamentos adquiridos que serão utilizados na substituição dos equipamentos antigos e utilizarão estruturas disponíveis.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****13. Resultados Pretendidos**

Esta contratação pretende adquirir equipamentos necessários para substituição de parte dos aparelhos em uso com mais de 10 anos de uso, convencionais, que utilizam o fluido refrigerante R22, por condicionadores de ar Split, inverter com eficiência energética classe "A", evidenciando maior sustentabilidade e conforto térmico dos seus usuários.

14. Especificação completa da solução escolhida³

Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split, nas especificações e quantidades abaixo elencadas:

ITEM	Descrição	Quantidade
Item 1	Ar-Condicionado Split Hi-Wall Inverter, 9.000 Btus , ciclo reverso quente/frio, voltagem 220v, monofásico, classificação energética: classe de eficiência "A" igual ou maior que 5,5 (W/W) na NOVA Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), vigente a partir de 02/08/2023 ou posterior, gás refrigerante R-410A ou R32 (ecológicos); aparelho composto por uma unidade evaporadora (interna) e uma unidade condensadora com fluxo horizontal (externa), controle remoto digital; funções auto, resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, ajuste de temperatura eletrônico, religamento automático, filtro anti pó removível e lavável, serpentina de cobre, abertura das aletas de cima para baixo, cor clara (branca/gelo/bege).	1

³ Os requisitos definidos neste item serão transcritos para o Termo de Referência e utilizados como parâmetro para elaboração de Edital e Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<p><u>Observação:</u> As capacidades solicitadas se referem a capacidade NOMINAL de resfriamento.</p> <p><u>Marcas/Modelos de referência:</u> Daikin/FTHP09Q5VL; Samsung/AR09BSHZCWKNAZ; Springer Midea 42AGVQC09M5; Elgin HSQI09C2IA; ou equivalentes</p>	
Item 2	<p>Ar-Condicionado Split Hi-Wall Inverter, 12.000 Btus, ciclo reverso quente/frio, voltagem 220v, monofásico, classificação energética: classe de eficiência "A" igual ou maior que 5,5 (W/W) na NOVA Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), vigente a partir de 02/08/2023 ou posterior, gás refrigerante R-410A ou R32 (ecológicos); aparelho composto por uma unidade evaporadora (interna) e uma unidade condensadora com fluxo horizontal (externa), controle remoto digital; funções auto, resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, ajuste de temperatura eletrônico, religamento automático, filtro anti pó removível e lavável, serpentina de cobre, abertura das aletas de cima para baixo, cor clara (branca/gelo/bege).</p> <p><u>Observação:</u> As capacidades solicitadas se referem a capacidade NOMINAL de resfriamento.</p> <p><u>Marcas/Modelos de referência:</u> Daikin/FTHP12Q5VL; Samsung/AR12BSHZCWKNAZ; SpringerMidea/42AGVQC12M5; ou equivalentes</p>	20
	<p>Ar-Condicionado Split Hi-Wall Inverter, 18.000 Btus, ciclo reverso quente/frio, voltagem 220v, monofásico, classificação energética: classe de eficiência "A" igual ou maior que 5,5 (W/W) na NOVA Etiqueta Nacional de</p>	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

<p>Item 3</p>	<p>Conservação de Energia (ENCE), vigente a partir de 02/08/2023 ou posterior, gás refrigerante R-410A ou R32 (ecológicos); aparelho composto por uma unidade evaporadora (interna) e uma unidade condensadora com fluxo horizontal (externa), controle remoto digital; funções auto, resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, ajuste de temperatura eletrônico, religamento automático, filtro anti pó removível e lavável, serpentina de cobre, abertura das aletas de cima para baixo, cor clara (branca/gelo/bege).</p> <p><u>Observação:</u> As capacidades solicitadas se referem a capacidade NOMINAL de resfriamento.</p> <p><u>Marcas/Modelos de referência:</u> Daikin/FTHP18Q5VL; Samsung/AR18BSHZCWKNAZ; SpringerMidea/42AGVQC18M5; ou equivalentes</p>	<p>70</p>
<p>Item 4</p>	<p>Ar-Condicionado Split Hi-Wall Inverter, 24.000 +/- 2000 Btus, ciclo reverso quente/frio, voltagem 220v, monofásico, classificação energética: classe de eficiência "A", igual ou maior que 5,5 (W/W) na NOVA Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), vigente a partir de 02/08/2023 ou posterior, gás refrigerante R-410A ou R32 (ecológicos); aparelho composto por uma unidade evaporadora (interna) e uma unidade condensadora com fluxo horizontal (externa), controle remoto digital; funções auto, resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, ajuste de temperatura eletrônico, religamento automático, filtro anti pó removível e lavável, serpentina de cobre, abertura das aletas de cima para baixo, cor clara (branca/gelo/bege).</p> <p><u>Observação:</u> As capacidades solicitadas se referem a capacidade NOMINAL de resfriamento.</p>	<p>4</p>





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<p><u>Marcas/Modelos de referência:</u> TCL/TAC-24CHTSA2-INV; Samsung/AR24BSHZCWKNAZ; SpringerMidea/42AGVQC24M5; ou equivalentes</p>	
Item 5	<p>Ar-Condicionado Split Cassete 4 vias Inverter, 18.000 Btus, ciclo reverso quente/frio, voltagem 220v, monofásico, classificação energética: classe de eficiência "A" igual ou maior que 5,5 (W/W) na NOVA Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), vigente a partir de 02/08/2023 ou posterior, gás refrigerante R-410A ou R32 (ecológicos); aparelho composto por uma unidade evaporadora (interna) e uma unidade condensadora (externa), controle remoto digital; funções auto, resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, ajuste de temperatura eletrônico, filtro anti pó removível e lavável, serpentina de cobre, cor clara (branca/gelo/bege).</p> <p><u>Observação:</u> As capacidades solicitadas se referem a capacidade NOMINAL de resfriamento.</p> <p><u>Marcas/Modelos de referência:</u> FUJITSU/AUBH18KVBA; CARRIER/40KVQA18C5; CARRIER 40KVQOA18C5; ou equivalentes</p>	10
	<p>Ar-Condicionado Split Cassete 4 vias Inverter, 24.000 Btus +/- 1.000 Btus, ciclo reverso quente/frio, voltagem 220v, monofásico, classificação energética: classe de eficiência "A" igual ou maior que 5,5 (W/W) na NOVA Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente a partir de 02/08/2023 ou posterior, gás refrigerante R-410A ou R32 (ecológicos); aparelho</p>	2





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Item 6	<p>composto por uma unidade evaporadora (interna) e uma unidade condensadora (externa), controle remoto digital; funções auto, resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, ajuste de temperatura eletrônico, filtro anti pó removível e lavável, serpentina de cobre, cor clara (branca/gelo/bege).</p> <p><u>Observação:</u> As capacidades solicitadas se referem a capacidade NOMINAL de resfriamento.</p> <p><u>Marcas/Modelos de referência:</u> FUJITSU/AUBH24KVBA; CARRIER/40KVQA22C5; ELGIN KVQI24C2NA; ou equivalentes</p>	
Item 7	<p>Ar-Condicionado Split Cassete 4 vias Inverter, 36.000 Btus +/- 1.000 Btu's, ciclo reverso quente/frio, voltagem 220v, monofásico, classificação energética: classe de eficiência "A" igual ou maior que 5,5 (W/W) na NOVA Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente a partir de 02/08/2023 ou posterior, gás refrigerante R-410A ou R32 (ecológicos); aparelho composto por uma unidade evaporadora (interna) e uma unidade condensadora (externa), controle remoto digital; funções auto, resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, ajuste de temperatura eletrônico, filtro anti pó removível e lavável, serpentina de cobre, cor clara (branca/gelo/bege).</p> <p><u>Observação:</u> As capacidades solicitadas se referem a capacidade NOMINAL de resfriamento.</p> <p><u>Marcas/Modelos de referência:</u> FUJITSU/AUBH36KRLB; HITACHI RCI36B3IV; DAIKIN/ FCQ36AVL; ou equivalentes</p>	1





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Item 8	<p>Ar-Condicionado Split Cassete 4 vias Inverter, 46.000 Btus +/- 2.000 Btu's, ciclo reverso quente/frio, voltagem 220v, monofásico, classificação energética: classe de eficiência "A" igual ou maior que 5,5 (W/W) na NOVA Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente a partir de 02/08/2023 ou posterior, gás refrigerante R-410A ou R32 (ecológicos); aparelho composto por uma unidade evaporadora (interna) e uma unidade condensadora (externa), controle remoto digital; funções auto, resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, ajuste de temperatura eletrônico, filtro anti pó removível e lavável, serpentina de cobre, cor clara (branca/gelo/bege).</p> <p><u>Observação:</u> As capacidades solicitadas se referem a capacidade NOMINAL de resfriamento.</p> <p><u>Marcas/Modelos de referência:</u> HITACHI/RCI48B3IV; CARRIER/40KVQC48C5; DAIKIN/ FCQ48AVL; ou equivalentes</p>	1
--------	--	---

Os produtos fornecidos devem cumprir com as condições estabelecidas no item 6 - Sustentabilidade.

15. Estimativa do valor da contratação

O valor final obtido com base nas Estimativas Preliminares de Preços, em observância às determinações constantes na Portaria PRESI nº 339/2022 e as orientações do Guia para Pesquisa de Mercado e de Preços, importa no valor de R\$ 599.995,57 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ITEM	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	PREÇO ESTIMADO POR EQUIPAMENTO (R\$)	QTIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL (R\$)
ITEM 1	HIWALL 9000 BTUS Q/F INVERTER, Classe A	2.866,25	1	2.866,25
ITEM 2	HIWALL 12000 BTUS Q/F INVERTER, Classe A	3.341,53	20	66.830,60
ITEM 3	HIWALL 18000 BTUS Q/F INVERTER, Classe A	4.755,58	70	332.890,60
ITEM 4	HIWALL 24000 (+- 2000) BTUS Q/F INVERTER, Classe A	5.777,92	4	23.111,68
ITEM 5	CASSETTE 18000 Q/F INVERTER BTUS, Classe A	10.421,75	10	104.217,50
ITEM 6	CASSETTE 24000 (+- 1000) Q/F INVERTER BTUS, Classe A	13.124,95	2	26.249,90
ITEM 7	CASSETTE 36000 (+- 1000) Q/F INVERTER BTUS, Classe A	18.664,81	1	18.664,81
ITEM 8	CASSETTE 46000 (+- 1000) Q/F INVERTER BTUS, Classe A	24.358,09	1	24.358,09
	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO		109	599.189,43

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)

Em face dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, e em virtude de haver orçamento disponível, declaramos a viabilidade e adequação da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar para o atendimento da necessidade a que se destina.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Em caso de interrupção, ou seja, na hipótese de a empresa não efetuar o fornecimento nos moldes contratados, consideramos que deverá ser chamada a empresa segunda colocada na licitação que originou a contratação do item, para que esta execute o fornecimento de acordo com as condições exigidas.

Caso não tenha ocorrido a participação de outras empresas na licitação, ou na hipótese de que nenhuma das demais empresas que participaram da licitação possam efetuar o fornecimento nos moldes contratados, entendemos que a única alternativa possível é a realização de nova licitação e contratação de nova empresa para realizar o fornecimento.

18. Análise de Riscos

Os riscos relativos à contratação estão descritos no Mapa de Riscos anexado ao Proad.

Nenhum dos riscos identificados alcançou a pontuação mínima para ser transcrito neste documento.

19. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Joilen Bruggemann Bunn
Matrícula: 0785
Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Administrativo
E-mail: Joilen.bunn@trt12.jus.br
Ramal: 4061

Integrante demandante substituto:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: João Victor Antonioli
Matrícula: 4336
Lotação: CMAN – Coordenadoria de Manutenção
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor
E-mail: joao.antonioli@trt12.jus.br
Ramal: 4160

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Waterkemper
Matrícula: 1442
Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor
E-mail: rodrigo.waterkemper@trt12.jus.br
Ramal 4140

Integrante técnico substituto:

Nome: Charles Joaquim Pauli
Matrícula: 1421
Lotação: CMAN – Coordenadoria de Manutenção
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor
E-mail: Charles.pauli@trt12.jus.br
Ramal: 4050

Integrante administrativo:

Nome: Alex Wagner Zolet
Matrícula: 4169
Lotação: Coordenadoria de Licitação e Compras - CLC
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Assistente Administrativo FC-04
E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br
Ramal: 4091

Integrante administrativo substituto:

Nome: Andreia Hawerroth EsterKötter





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 2340

Lotação: Coordenadoria de Licitação e Compras - CLC

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor FC-04

E-mail: andreia.exterkotter@trt12.jus.br

Ramal: 4322

Data: 14/09/2023

